



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

392/2018

20/12/2018

OBJETO

Aquisição de leite para merenda escolar

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0006000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 46/2018

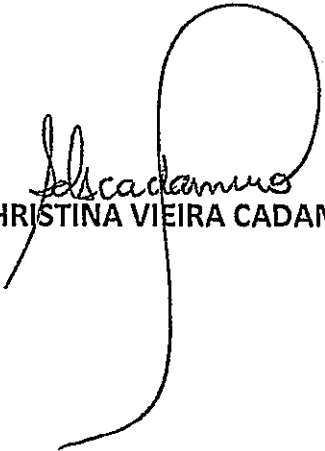
<u>De: Nome do Diretor/Secretário solicitante</u>	<u>Nome do Setor</u>
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO	LICITAÇÃO

Através do presente, solicito a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de leite para a merenda escolar para atender às necessidades dos mesmos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, PR, 18 de dezembro de 2018.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

0000000002



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 46/2018

<u>De: Nome do Departamento solicitante</u>	<u>Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA</u>
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto o leite para a merenda escolar do Município, sendo para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com, PNAE E CONTRA PARTIDA.

Mandaguá, PR, 18 de dezembro de 2018.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

0000000003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de leite para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguáçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral: tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característicos e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "Longa Vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal; validade de 8 dias.	15.000	Litros	2,80	42.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura



DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por ITEM:

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessário a aquisição de leite para o preparo da merenda escolar aos educandos no período letivo, pois assim teremos mais qualidade na alimentação a ser servida para nossos alunos e a manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável.

A alimentação adequada e saudável é uma garantia ao acesso permanente, de forma socialmente justa, de uma prática alimentar essencial aos aspectos sociais e biológicos dos indivíduos. Compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) O objeto será entregue nos estabelecimentos:

ESCOLA E ENDEREÇO	NOME	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós.	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro.	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R.	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU**
Secretaria de Educação e Cultura



Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares.		
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270, Vila São Vicente.	Dulcelene Aparecida Soares Volpato	(44) 3245-2295
CMEI Abelhinha. Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Santa Terezinha, Avenida Chapecó, Vila Guadiana.	Floripes da Silva Pinha	(44) 3245-2843
CMEI Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, nº 105, Parque Ouro Verde.	Solange Aparecida Vicente da Cruz	(44) 3245-5331
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emílio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386
CMEI Luiz Gabriel Sampaio, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis.	Neuza Aparecida de Souza Pimentel	(44) 3285-1166
APAE, , Rua São Vicente, Vila São Vicente.	Sonia Aparecida Vieira	(44) 3245 5460
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino M. Medrado.		
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Jorge Amado.		

d) Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

e) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

f) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

g) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**



DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, **Pauline Calegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº. 500263, portador da CI/RG nº.94374030 e inscrito no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi Sr(a): **Silvana Aparecida da Silva Landin, Pauline Calegari (nutricionista).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 17/12/2018

Aprovo, em 19/12/2018.

Silvana e da S. Landin
SILVANA APARECIDA DA SILVA
LANDIN

Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Silvana Christina Vieira
SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura



DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/12/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
CEP: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 77/2018

Data: 14/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA

Local de Entrega: Departamento de Educação e Cultura - RUABERNARDINOBOGO, 175, 4º
Destinação: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE DE ENSINO

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP

Banco / Agência: BANCO DO BRASIL / 0359X

Endereço: PR 218, KM 03, S/Nº SÍTIO VOLPATO GLEBA PIRAPÓ, ARAPONGAS/PR, Conta Corrente: 59602-7

Telefone/Fax: 43 3274 6000 / 43 3274 5069

CNPJ: 14.835.996/000160

Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O SOLICITADO

Validade Da Proposta: 90 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15000	l	LEITE INTEGRAL: TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS. APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA", EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL. (25-01-0034)	volpato	2,80	42,000.00

Total Geral: 42,000.00

14.835.996/0001-60

J. VOLPATO
TRANSPORTES EIRELI - ME.

Mandaguacu, 14 de Dezembro de 2018

Rodovia PR 218 S/Nº. - Km. 03
Jd. Universitário - CEP: 86.702-670
ARAPONGAS - PR.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO

0000000010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 77/2018

Data: 14/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega: Departamento de Educação e Cultura - RUA BERNARDINO BOGO, 175, 4º ANDAR Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A MERENDA ESCOLAR DE REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Docemel Massas e Doces Ltda
Endereço: Av. Munhoz da Rocha 948
Telefone/Fax: 3245-1622

Banco / Agência: /

Conta Corrente:

CNPJ: 76.795.848/0001-16

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: DIARIAMENTE

Validade da Proposta: 30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15000	LT	LEITE INTEGRAL: TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA", EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL. (25-01-0034)	Molly	290	43500,00

Total Geral:

43500,00

Mandaguacu, 14 de Dezembro de 2018.

76.795.848/0001-16
DOCEMEL - MASSAS
E DOCE LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 948 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

0000000011



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 77/2018

Data: 14/12/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão:	8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante:	SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega:	Departamento de Educação e Cultura - RUA BERNARDINO BOGO, 175, 4º ANDAR	Identificação:
Destinação:	AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A MERENDA ESCOLAR DE REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social:	Carol Comercial EIRELI ME	Banco / Agência:	0001... / 0773-0
Endereço:	Av. Ney Braga, 440 - Vila Franchello	Conta Corrente:	17.048-8
Telefone/Fax:	(41) 3245-2026	CNPJ:	10.867.300/0001-26

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15000	LT	LEITE INTEGRAL: TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA", EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL. (25-01-0034)	Polly	3,36	50.400,00
					Total Geral:	50.400,00

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Mandaguacu, 14 de Dezembro de 2018.

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRACHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUACU PARANÁ

0000000012
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

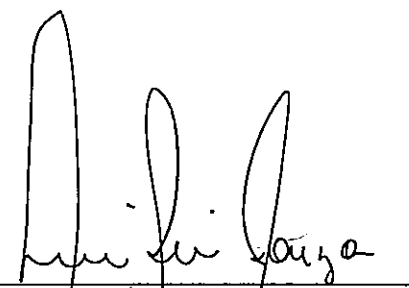
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

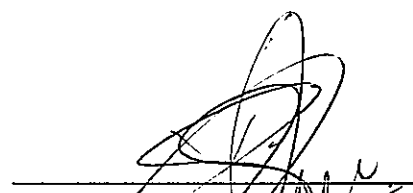
Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de leite para o preparo da merenda escolar, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	RONDE	DESPESA	ELEMENTO	RONDE
324	3.3.90.30	0110			
323	3.3.90.30	0001			

Mandaguáçu-PR, 30/01/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza


Dpto. Contabil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000013





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 392/2018.

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de leite para merenda escolar

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 20 de 12 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 21/01/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 14/2019

1	45-02-2079	LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍ	UN	15.000,000	2,8000	42.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						42.000,00
TOTAL ----->						42.000,00

0000000015





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 9/2019

Processo Nº. 21/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Leite integral, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do produto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item/litro. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 30 de janeiro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000016



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 9/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 21/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de Leite integral, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item/litro. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessário a aquisição de leite para o preparo da merenda escolar aos educandos no período letivo, pois assim teremos mais qualidade na alimentação a ser servida para nossos alunos e a manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável. A alimentação adequada e saudável é uma garantia ao acesso permanente, de forma socialmente justa, de uma prática alimentar essencial aos aspectos sociais e biológicos dos indivíduos. Compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 324/323/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 30 de janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Leite integral.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame. protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
PROCESSO Nº 21/2019
JULGAMENTO DIA 02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
PROCESSO Nº 21/2019
JULGAMENTO DIA 02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho.

- a) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- b) O objeto será entregue nos estabelecimentos:

000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Cernelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francésqui	(44) 3245-2608
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270	Dulcelene Aparecida Soares Volpato	(44) 3245-2295
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Santa Terezinha	Floripes da Silva Pinha	(44) 3245-2843
CMEI Favo de Mel	Solange Aparecida Vicente da Cruz	(44) 3245-5331



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Neuza Aparecida de Souza Pimentel	(44) 3285-1166
APAE, Rua São Vicente ○		(44) 3245 5460
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino M. Medrado, Rua Tamandaré, nº 74, Vila São João,		(44) 3245 2223
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Jorge Amado, Avenida Centenário, Vila Gadiana. ○		(44) 3245 5615

c) **Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficializar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

f) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 323/324/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, **Pauline Calegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº. 500263, portador da CI/RG nº.94374030 e inscrito CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

000000032



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 30 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 9/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral: tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característicos e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "Longa Vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal; validade de 08 (oito) dias.	15.000	Litros		2,80	42.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 9/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão N° 9/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. 9/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 9/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. 9/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 9/2019

PROCESSO Nº. 21/2019

ABERTURA DIA /02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE LEITE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral: tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característicos e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "Longa Vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal; validade de 08 (oito)	15.000	Litros		2,80	42.000,00

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	dias.					
--	-------	--	--	--	--	--

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão N° 9/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2019

Processo N°. 21/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000042



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão Nº 9/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 21/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Leite Integral, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 30 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000044





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 3/2019

Processo Nº. 21/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Leite integral, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

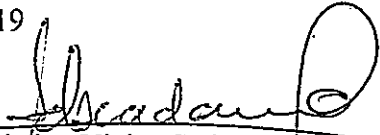
2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do produto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item/litro. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

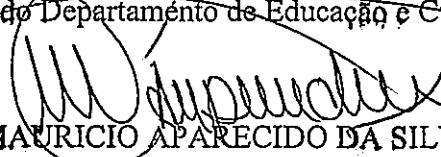
3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 30 de janeiro de 2019


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000045





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 9/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 21/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de Leite integral, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item/litro. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessário a aquisição de leite para o preparo da merenda escolar aos educandos no período letivo, pois assim teremos mais qualidade na alimentação a ser servida para nossos alunos e a manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável. A alimentação adequada e saudável é uma garantia ao acesso permanente, de forma socialmente justa, de uma prática alimentar essencial aos aspectos sociais e biológicos dos indivíduos. Compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação operará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 324/323/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 30 de janeiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0003000046





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18/02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será **EXCLUSIVO** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Leite integral.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000047





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu,

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura ou por e-mail, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000048





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
PROCESSO Nº 21/2019
JULGAMENTO DIA 18/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
PROCESSO Nº 21/2019
JULGAMENTO DIA 18/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000050





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

b) O objeto será entregue nos estabelecimentos:

0000000051





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Menino Jesus, Rua São Vicente, nº 270	Dulcelene Aparecida Soares Volpato	(44) 3245-2295
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Santa Terezinha	Floripes da Silva Pinha	(44) 3245-2843
CMEI Favo de Mel	Solange Aparecida Vicente da Cruz	(44) 3245-5331

0000000052





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Neuza Aparecida de Souza Pimentel	(44) 3285-1166
APAE, Rua São Vicente		(44) 3245 5460
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino M. Medrado. Rua Tamandaré, nº 74, Vila São João.		(44) 3245 2223
Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Jorge Amado, Avenida Centenário, Vila Chadiana,		(44) 3245 5615

c) **Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almojarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almojarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficializar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

f) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

0000000053





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

0000000054





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

0000000055





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte,

0000000056





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

000000057





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

0000000058





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

000000059





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 323/324/3.3.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993,

000000060





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, **Pauline Calegari** (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº. 500263, portador da CI/RG nº.94374030 e inscrito CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

0000000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação,

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

0000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV - Carta credenciamento;

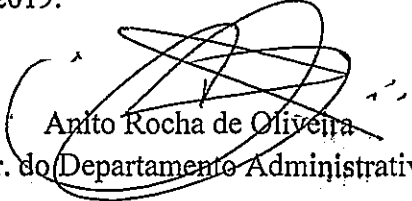
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 30 de janeiro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000063





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 3/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral: tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característicos e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "Longa Vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal; validade de 08 (oito) dias.	15.000	Litros		2,80	42.000,00

0000000064





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 3/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000065





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 3/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº 3/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0003000067





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão Nº 3/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº. 3/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 3/2019

PROCESSO Nº. 21/2019

ABERTURA DIA 18/02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE LEITE, conforme
segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral: tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característicos e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "Longa Vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal; validade de 08 (oito)	15.000	Litros		2,80	42.000,00

000000069





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	dias.					
--	-------	--	--	--	--	--

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº 3/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Processo Nº. 21/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 3/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000072





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 21/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Leite Integral, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 18/02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 30 de janeiro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 21/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. SEM MÉRITO. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 31/01/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a aquisição de leite para os departamentos municipais, conforme dispõe o Termo de Referência que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito pela Sra. Silvana Landim, e a, Sra. Silvana Cristina Vieira Cadamuro – Secretária Municipal de Educação, datado 17/12/2018 e 19/12/2018. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a senhora Silvana Aparecida da Silva Landim”, transcrição fiel da quinta folha do Termo de Referência.

4 Em síntese, listamos alguns dos documentos que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 17/12/2018 e 19/12/2018; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários; e) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 20/12/2018; f) Minuta do Edital e anexos, datado 30/01/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 31/01/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

0000000075



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6

A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7

Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

0000000076



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...”

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...”

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...”

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da

0000000077



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

10 Pontuamos:

10.1 Referente ao item 3. e 3.1. do Edital que estabelece "Da impugnação do ato convocatório", visando um tratamento isonômico aos interessados e conforme orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no tópico 10.4 alínea b) acima transcrito, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido recebe-los por outros meios, como por exemplo: e-mail, correspondência...

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

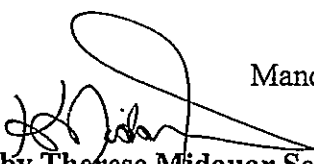
13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 04 de Fevereiro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

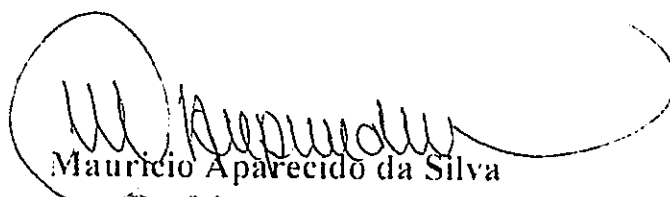
Art. 1º- Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguáçu e o Servidor **PEDRO COSTA JUNIOR**, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, **SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN**, **ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA**, **MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI**, **ROSANGELA MARIA ROMAN**, **JAIME ALVES DE OLIVEIRA**, **TIAGO BEIDAKI LANDIM** E **RICARDO LUIZ BOCCHI** – MEMBROS como lique de Apoio pelo exercício de 2019.

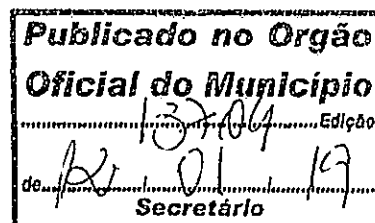
Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodizio.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 10 de janeiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0003060078



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EP
CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 700 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3031-3177
E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL PREGÃO N° 003/2019 - PROCESSO: 021/2019
Data e hora Limite Para Protocolo: 18/2019 ATE 09:00
Data e Hora Para Abertura do Sessão: 18/02/2019 09:00
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

0000000079

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EP
CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 700 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGA, PR
TELEFONE: (44) 3031 - 3177
E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL: PREGAO N° 003/2019 - PROCESSO: 021/2019
Data e hora Limite Para Protocolo: 18/2019 ATE 09:00
Data e hora Para Abertura do Sessão: 18/02/2019 09:00
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO

0000000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2018 10:42:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 975373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2019 11:29:08 (hora local).

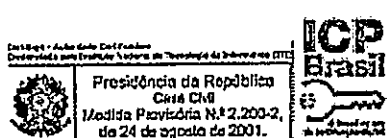
¹Código de Autenticação Digital: 89200405181038270968-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9561649a81cf588e7d5a84c2f760b84dc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf43200dca98ebe9021d31c8cd58b5d995ee3be9fec
e6fe2c50c322b48801e83cfe





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0832922-0	24.142.114/0001-34	11/02/2016	11/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Bento Munhoz da Rocha Netto, 700-LOJA 07, Zona 07, MARINGÁ, PR, 87.030-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK 527.452.879-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO 748.462.059-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/02/2016	Número: 20160707633	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

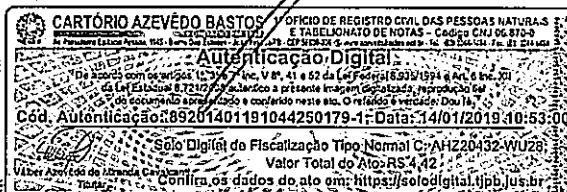
MARINGÁ - PR, 09 de janeiro de 2019

19/025342-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/03/1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portador da CI-RG nº 5.670.126-5/SSP-PR expedida em 26/05/2006 e do CPF nº 748.462.059-91; e **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/04/1963, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua São João, nº 1576, Zona 07, CEP 87030-201, portador da CI-RG nº 3.600.883-0/SSP-PR expedida em 18/09/2003 e do CPF nº 527.452.879-15, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de "SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA", tendo sua sede e foro em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100 %	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o óbito de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO e pela sócia NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



100

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sem a autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração ou a participação da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as disposições legais da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

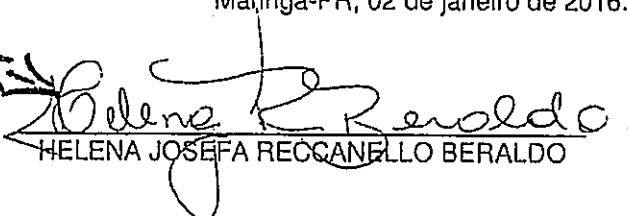
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá-PR, 02 de janeiro de 2016.

Testemunhas:

Franciele Ferreira da Silva
RG nº 910680920-6/SJS-RS
CPF nº 020.913.570-09

Thiago Fami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30

1ª Oficial

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO

2ª Oficial

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 150707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 10.º OFÍCIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 02322061 HELENA JOSEFA RECCANELLO.....
 BERALDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 0232206

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZZARI
 ESCRIVENTE INDICADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 14Y00c . 9r4qM . bfm0i - U3FFH . FpTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 10.º OFÍCIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 01060293 NEIDE APARECIDA BERALDO VALEX.
 pela forma VERDADEIRA.
 0106029

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

120-ANDRE TAKAKI MITSUO
 ESCRIVENTE INDICADO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 14Y00c . 9r4qM . bSUC3 - TIF0U . snTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
 PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160707650. NIRE: 41208329220.
 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PROCURAÇÃO

ORTOGANTE: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, COM SEDE A
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 7 –
MARINGÁ/PR – CPNJ: 24.142.114/0001-34

ORTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro,
portador do RG N° 9.492.263-1, e do CPF N° 071.355.019-85, Residente a Rua
Pion. Ercilio Silva, 304 – Conjunto Guaiapo, em Maringá, Parana.

Objeto: Representar a Outorgante Junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal,
Municipal e Autarquias.

Assinar e apresentar documentação e propostas de preço, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar Ocorrências, formular impugnações, interpor Recurso, Renunciar ao Direito de Recurso, Formular Verbalmente ofertas e lances de preços, assinar contratos, atas de registro de preço, Assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgante, dando tudo de bom, firme e valioso, no Período de 20 de Agosto de 2018 a 20 de Agosto de 2020.

Maringá, 20 de Agosto de 2018

TABELIONATO
GRASSANO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

RG: 3.600.883-0 SSP PR/CPF: 527.452.879-15

SOCIA

São Miguel Alimentos Ltda

Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá

Fone fax : (44) 30313177 CNPJ N° 24.142.114/0001-34

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Parana

RECUO-RETO e dou (se a(s) firma(s) de:
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
por SEU HONORAR e a impossibilidade do
signatário
comparecer na Secretaria, por motivos
particulares (CIVIL 6.3.4).
Em testemunho da Verdade
Maringá, 30 de Agosto de 2018

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 0F0y... y946 . n0x44 - CIVIL .
XZHS
(Confira em <http://funaren.com.br/>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
PMARINGÁ - PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2018 08:59:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065861

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/08/2019 08:43:12 (hora local).

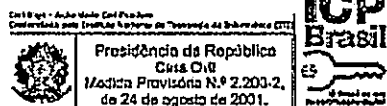
¹Código de Autenticação Digital: 89203008181459570494-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee356b58579e8940db03a2b425bc4699f323200dca98ebe9021d31c8cd58b5d995ed6998d665942b2703dd32ddd3296e466





PREGÃO Nº 003/2019-PMM PROCESSO Nº 021/2019

ANEXO V
Pregão Nº. 003/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.142.114/0001-34, sediada na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 07 – MARINGÁ PR, DECLARA sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 18 de Fevereiro de 2019


SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

MARINGÁ - PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

6



PREGÃO Nº 003/2019-PMM PROCESSO Nº 021/2019

DECLARAÇÃO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.142.114/0001-34, sediada na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 07 – MARINGÁ PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 18 de Fevereiro de 2019


SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR


24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

MARINGÁ - PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34 - IE 907.13879-81

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07 - CEP: 87030-010 CENTRO - MARINGÁ/PR

FONE: 3031-3177 EMAIL: amalimentos@bol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 021/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR UNIT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Leite integral, tipo pasteurizado; apresentar um produto líquido saudável, com características químicas, físicas e biológicas dentro dos padrões adotados, e inspecionados por órgãos oficiais de inspeção de alimentos; apresentar sabor, cor e aroma característico e específicos do produto; deverão estar acondicionados em embalagens do tipo "longa vida", em sacos plásticos ou caixas; nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade, dos ingredientes e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade, apresentar exame microbiológico semanal, validade de 8 (oito) dias.	Litros	15000	R\$2,80	LIDER	R\$2,80	R\$42.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$42.000,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser oferecidos por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: 17.1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Almoxarifado Central do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural, sito a Rua Francisco Ferreira Albuquerque, s/nº Centro – Prédio da Estação da Luz Dom Eliseu Simões Mendes – CEP: 87.302-220 - Campo Mourão-PR.

Prazo de Pagamento: 5.1.O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (Trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência das das entregas dos materiais.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 1756 - Conta Corrente: 4396-4 COD OPERAÇÃO 008

Edilson Feliciano Junior

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR CPF: 071.355.019-85

PROCURADOR

Maringá, 18 de fevereiro de 2019

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700

Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

MARINGÁ - PR

6

R

0

CNPJ: 10867300/000-26
Inscrição Estadual: 904.83699-09

Carol Comercial - EIRELI - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019 - PROCESSO Nº. 21/2019
JULGAMENTO DIA 18/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao@carolcomercial.com.br



F.4051

l
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS

Distrito de Pulínópolis - Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

Gabriele Lopes de Mello

Tabeliã e Registradora

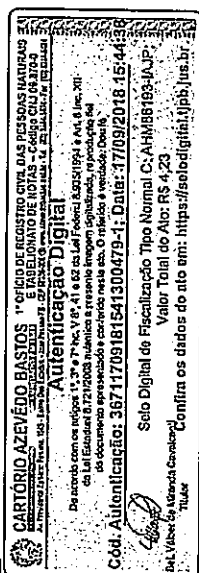
Avenida Brasil, nº 283 - Centro - Pulínópolis - Mandaguaçu - PR - CEP 87.165-000 - Fone: (44) 3285-1103

livro 16-P

folha174/175

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME EM FAVOR DE PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

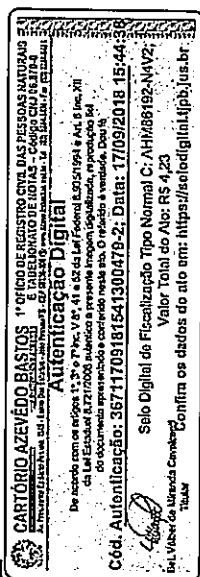
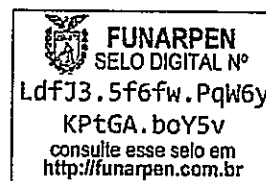
S A I B A M todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (12/06/2018), neste Serviço Distrital de Pulínópolis, Município e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, perante mim, Marcos Antônio Lopes, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452 em Mandaguaçu-PR, nos termos de NIRE 4160050048-2, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 25/05/2009, cópia já arquivada nesta Serventia, última alteração contratual sob nº 20166466980, arquivada em 17/10/2016, no mesmo órgão acima mencionado, cópia da última alteração contratual e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 05/06/2018, arquivados nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 07, folhas 078 e 079, neste ato representada por seu administrador **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.144.734-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 327.218.209-82, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR; e reconhecida como a própria por mim, Escrevente, pelos documentos apresentados, já arquivados nesta Serventia, do que dou fé. E, pela outorgante, pelo seu representante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.490.756-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 960.210.989-00, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 12.561.404-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 104.525.099-63, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, sobreloja, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7.206.714-2--SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.528.529-98, residente e domiciliado à Rua Deputado José Alves dos Santos, nº 1539, Maringá-PR, **CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.411.125-2--SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 012.118.270-38, residente e domiciliado à Rua José Lopes, nº 525, Jardim Santa Rosa, Mandaguaçu-PR, e **JOÃO PEDRO SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº



2PUBH12B9934M2C1VDJ8Q
válido em www.ocrdono.net

Em Testº 9 da Verdade

Marcos Antônio Lopes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2018 08:23:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1077377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2019 15:44:38 (hora local).

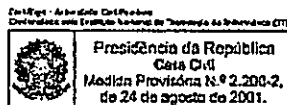
¹Código de Autenticação Digital: 36711709181541300479-1 a 36711709181541300479-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef71d90c9e6c7fade5d23dae5abe7e6fdd54ebdfbfe6c31c39aaba9a1ee83
860a2e6e8dd3ec053598539114ca31ab834e



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

CONSOLIDAÇÃO
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguacu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confeções e Uniformes Escolares; Armários e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguáçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguáçu - PR, 22 de setembro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA

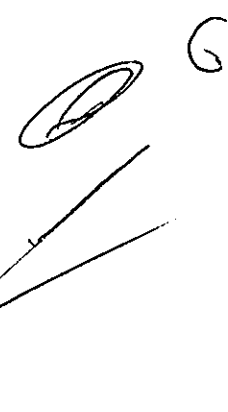




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

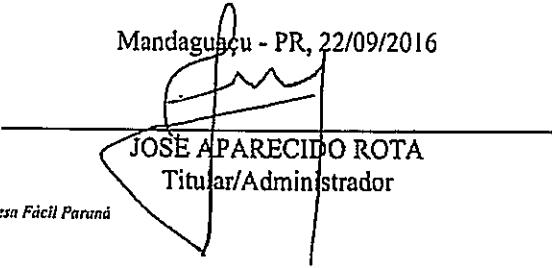
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, CNPJ: 10.867.300/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguáçu - PR, 22/09/2016


JOSE APARECIDO ROTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466980.
PROTOCOLO: 166466980 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171465. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO

Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchello, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu – PR, 15 de Fevereiro de 2019.


p/p
Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

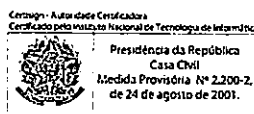
Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050048-2	CNPJ 10.867.300/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2009	Data de Início de Atividade 25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINÍCIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTÉTICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS, TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES; ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEÍCULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CÂMERA DE AR, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITÁRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JOSE APARECIDO ROTA 327.218.209-82		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 25/02/2016 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2016 Número: 20166466980 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/112205-0

CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



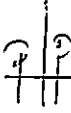
ANEXO V

Pregão Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchello, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu – PR, 15 de Fevereiro de 2019.



Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná.

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo Licitatório: 21/2019
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Endereço: AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANCHIELLO

Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 10.867.300/0001-26 Inscrição Estadual: 9048369909

Telefone: 4432452026 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	15.000,00	UN	LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ORGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS	2,80	Polly	0,0000	2,78	41.700,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu; Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data de abertura; Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Total Geral: 41.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Total por Extenso: (quarenta e hum mil setecentos reais)

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHIELLO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

MANDAGUAÇU, 15 de Fevereiro de 2019

JOSÉ APARECIDO ROTA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

CNPJ: 10.867.300/0001-26
Inscrição Estadual: 904.83699-09

Carol Comercial - EIRELI - ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019 - PROCESSO Nº. 21/2019
JULGAMENTO DIA 18/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao@carolcomercial.com.br

040:03040082

0000

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armazinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

CONSOLIDAÇÃO
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguacu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confeções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguáçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguáçu - PR, 22 de setembro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA



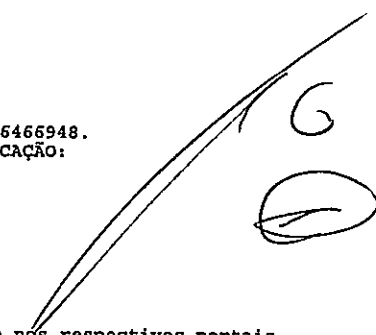


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, CNPJ: 10.867.300/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguáçu - PR, 22/09/2016

JOSE APARECIDO ROTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466980.
PROTOCOLO: 166466980 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171465. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Rota, portador da carteira de identidade nº 2.144.734-0 SSP-PR e do CPF nº 327.218.209-82, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu – PR, 15 de Fevereiro de 2019.


p/p
Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRACHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUACU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.867.300/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL CAROL COMERCIAL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO 452	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-3220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 07:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90483699-09

Inscrição CNPJ
10.867.300/0001-26

Início das Atividades
06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento **CAROL**
 Endereço do Estabelecimento **AV NEY BRAGA, 452 - VILA FRANCHELLO - CEP 87160-000**
FONE: (44) 3245-2026
 Município de Instalação **MANDAGUACU - PR, DESDE 06/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	327.218.209-82	JOSE APARECIDO ROTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90483699-09

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2019 7:45:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:43 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: 52C2.30A0.115F.2C80

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019348151-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26
Nome: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 10.867.300/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1Y8KKTQQH1231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 14 de Dezembro de 2018

13

IMPRIMIR**VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10867300/0001-26
Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
Nome Fantasia: CAROL COMERCIAL
Endereço: AV NEY BRAGA 452 / VILA FRANCHELLO / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013102090578772770

Informação obtida em 08/02/2019, às 14:31:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL COMERCIAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.867.300/0001-26

Certidão nº: 158463590/2018

Expedição: 17/09/2018 às 15:06:33

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAROL COMERCIAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

Pregão Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018
Processo Nº. 244/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Carol Comercial EIRELI ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguáçu – PR, 15 de Fevereiro de 2019.



Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHÊLO
CEP 87.160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

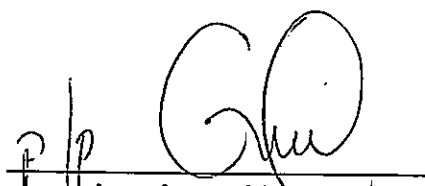
ANEXO II

Pregão Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO

Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchello as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu – PR, 15 de Fevereiro de 2019.


Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201901221439578201117

**** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

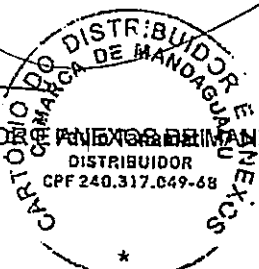
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 22 de janeiro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CUI 04.8720 * Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu/PR - Fone: (44) 3245-4558 * E-mail: ptanamati@brturbo.com.br	Autenticação Digital De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 1º da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º da Lei 11.101/2005, a presente certidão foi autenticada digitalmente pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Mandaguaçu/PR, em 22/01/2019, às 15:04. Cód. Autenticação: 3671220191503090329-1; Data: 22/01/2019 15:04 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB38679-9020; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Attribuído de Lances Credenciados: R\$ 0,00 * Válido para uso em processos judiciais e extrajudiciais.
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2019 15:24:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2020 15:04:06 (hora local).

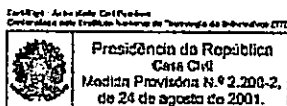
¹Código de Autenticação Digital: 36712201191503090329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26fe119b183865f104dfa0663b17b8f033c54ebdfbfe6c31c39aaba9a1ee83860a47a1616fa1a9193199b8e57a9d547951



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - PR

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos.fossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROTOCOLO: até as 09h00min, do dia 18/02/2019

ABERTURA: 09h00min, do dia 18/02/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE B

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL

0000000083

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP: 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 18/02/2019

ABERTURA: 09h00min, do dia 18/02/2019

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL

0000000032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VALTECIR MOVIO

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSÃO / UF
 4257274-4 / 1988 / PR

DE 784 516 809-25 DATA NASCIMENTO 07/01/1970

FILIAÇÃO VALTERDO MOVIO
 THEREZA MACHADO MOVIO

NOME DO PAI: VALTERDO MOVIO
 NOME DA MÃE: THEREZA MACHADO MOVIO

Nº REGISTRO: 00465422712
 VALIDADE: 06/12/2023
 EMISSÃO: 13/07/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 179661837

F.9059

2

6



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael em Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.310.533/0001-51, com Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 41 6 0065182-1, em data de 21/12/2017, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, arquivada em 21/12/2017, sob nº 41600651821; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em 21/12/2017, sob nº 20178304840; e, Balanço Patrimonial arquivado em 09/02/2017, sob nº 20181397730, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 02/03/2018, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 043 a 054, da pasta 26-AC, neste ato representado por seu administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 12.548.727-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 129.339.369-09, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 831, centro, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pelo Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores 1) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) **NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 649.067-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.590.039-00, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; 4) **WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 3.208.488-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas, Residência Club Lago Igapó, Ibiporã-PR.

Página 1

Selo trouba.ZKN9D.ORNnk-yTG0D.hh8Vz Consulte em <https://sistema.jus.br> Continua na Página 2



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2018 10:33:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 10:28:05 (hora local).

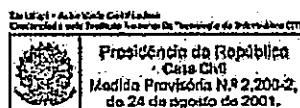
¹Código de Autenticação Digital: 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabella

TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068

Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**. Pelo Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração, em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante do Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000003425785-9, recolhida no dia 20/03/2018, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,42. Este ato foi protocolado sob n. 192 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. troau.ZKN9D.ORNnk, Controle: yTGOD.hh8Vz. Eu, (B.) Alan Fernandes Alvarenga,

Página 2

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em:

Site: www.ajp.org.br Continua na Página 3
Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro, Ibiporã-PR CEP 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3158-4445



CPF: 000.000.000-00
Data: 23/03/2018 10:28:04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2018 10:33:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 10:28:05 (hora local).

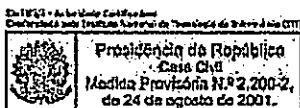
¹Código de Autenticação Digital: 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49fec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabella

TRASLADO

LIVRO: 230-P

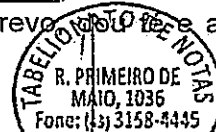
FOLHA(S): 066/068

Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 20 de março de 2018. (aa.) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, Representante do Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 20 de março de 2018

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto



IBIPORÃ-PR
SELO DIGITAL Nº
troau.ZKN9D.ORNnk
Controle:
yTG0D.hh8Vz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTG0D.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
Fone/fax: (43) 3158-4445



CPVZ (TAF) BICCEU (G)

Vende em nome do Cartório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2018 10:33:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 10:28:05 (hora local).

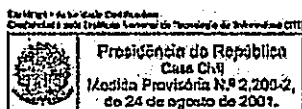
¹Código de Autenticação Digital: 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49fec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular LEONARDO AUGUSTO ROSSATO com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.

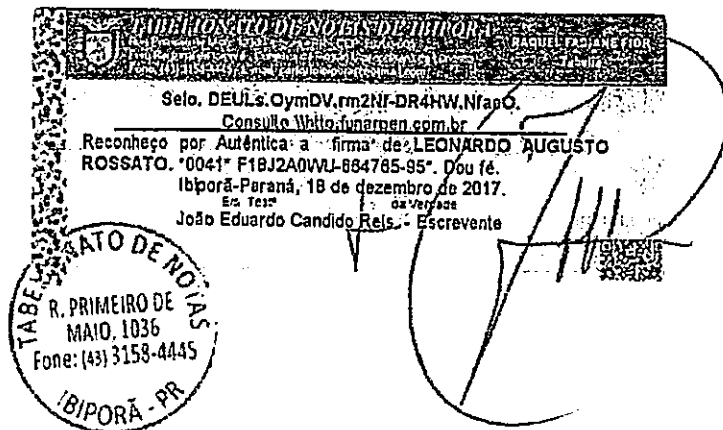


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRETADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.548.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2008

NOME: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317; LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRETADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - 11090-000 Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 81220-920 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (41) 334-3451 - Fax: (41) 334-3454

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.932/1994 e art. 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.212/2008, autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e conferido neste ato, o registro e verdadeiros dados.

Cód. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGP40987-3JMS

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2018 16:31:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/03/2019 16:18:23 (hora local).

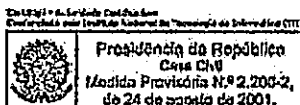
¹Código de Autenticação Digital: 86360903181615170522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf8582db56ab976c98ca4f1134b706ded9bc6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2efc4a690f3229adaf82904676d458be7



Ministerio da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
129.339.369-09

Nome
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

Nascimento
08/09/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
E9E0EB836DB1939F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:28:49 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

R

6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0065182-1	29.310.533/0001-51	21/12/2017	20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO	Número: 20181397730	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de Janeiro de 2019

19/046863-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibioporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

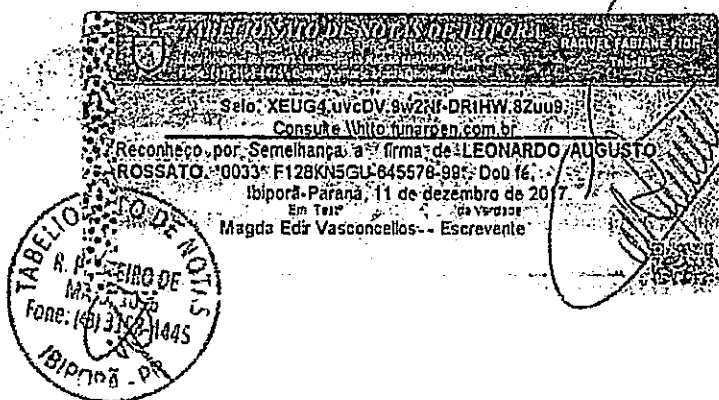
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibioporã - PR, 08/12/2017

FIRMA
RECONHECIDA

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

PREGÃO Nº 003/2019

DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambe nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

29.310.533/0001-51

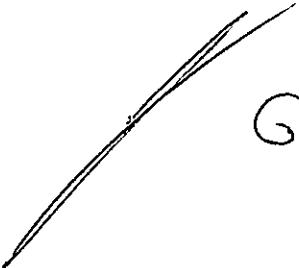
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35


G

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

PREGÃO Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

29.310.533/0001-51

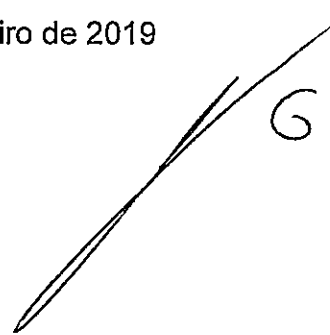
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALTECIR MOVIO

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSOR / LE 4267774-4 / SEBE / PR

DATA NASCIMENTO 78475163809-25 07/01/1970

FILIAÇÃO ALFREDO MOVIO, IS
THEREZA MACHADO MOVIO, I

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 1989-25 1989-25

Nº REGISTRO 000465422742 VALIDADE 06/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/07/1989

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LOCAL DE EMISSÃO: CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO: 06/12/2018

12034895508
PR015490063

PARANA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2110-5

C/C 30954-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 18/02/2019
ABERTURA: 09h00min, do dia 18/02/2019

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90

Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	LEITE INTEGRAL: TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ORGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS	15000	LITROS	Láteo	2,78	41.700,00
						41.700,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos Reais)

- * Nos preços cotado, estão incluídos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 18 de Fevereiro de 2019



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
CPF 129.339.369-09
RG 12.548.727-0/SSP-PR



29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90

Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 3/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 14/2019
Processo Licitatório: 21/2019
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

Endereço: RUA CAMBÉ Nº90 - Bairro: JARDIM SAN RAFAEL

Cidade: IBIPORÁ UF: PR CEP: 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00 Inscrição Estadual: 9076972835

Telefone: 32581172 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

1	15.000,00	UN	LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO. APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ORGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS	2,80	LÁTCO	0,0000	2,78	41.700,00
---	-----------	----	--	------	-------	--------	------	-----------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

41.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

Total por Extenso: (quarenta e hum mil setecentos reais)

IBIPORÁ, 16 de Fevereiro de 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
PROPRIETÁRIO

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 4 - 2019

Reuniram-se no dia 18/02/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a Aquisição de Leite integral.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

4051 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

8319 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.142.114/0001-34

9059 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.310.533/0001-51

ITEM 1 - LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ORGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8319	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	Sim	2,8000
9059	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Sim	2,7800
4051	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	Sim	2,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	2,7800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	0,0000	2,7700	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME pelo(a) valor de R\$ 2,7700 (dois reais e setenta e sete centavos).

Observação: Ao continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Carol Comercial Eireli ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA

MEMBRO

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

MEMBRO

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA

MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

ROSANGELA MARIA ROMAN

MEMBRO

0000000085



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 4 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

TIAGO BEIDAKI LANDIM

- MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

- MEMBRO

RICARDO LUIZ BOCCHI

- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA

- Representante

EDILSON FELICIANO JUNIOR

- Representante

VALTECIR MOVIO

- Representante

0000000086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

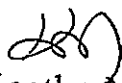
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019. PROCESSO DE COMPRA. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 19/02/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 03/2019, tipo menor preço, destinado a aquisição de leite integral para os departamentos municipais de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação foi de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 03/2019 (contendo 02 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 18/02/19 as 9hrs, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "*o PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019*", transcrição fiel, página 01/02, juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição fiel, página 01/02. Em sequência, foi expedida Ata de Registro de Preços n. 04/2019, (contendo 02 páginas), do qual: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/02, referenciando-se:

0000000087



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

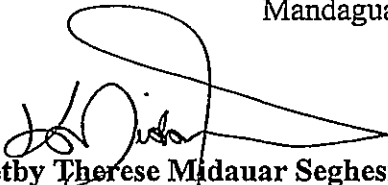
CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 21/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2019			
Item	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME	10.867.300.0001.26	R\$41.550,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 20 de Fevereiro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000000088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 21/2019
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

☐ 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 20/02/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de Leite integral

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME (4051)

1	LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ORGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS - Marca: POLLY	UN	15.000,00	0,0000	2,77	41.550,00
---	---	----	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 41.550,00

Total Geral: 41.550,00

Mandaguacu, 20 de Fevereiro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000089



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 21/2019
Data do Processo: 30/01/2019

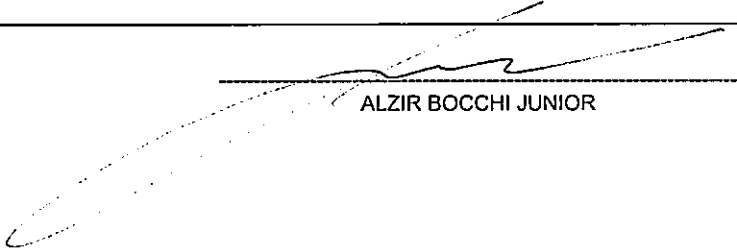
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (323), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (324)

Mandaguacu, 20 de Fevereiro de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000090



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 21/2019
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2019
- b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/02/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Leite integral

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R\$)		
<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	41.550,00
1		41.550,00

- 004051 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

Mandaguauçu, 20 de Fevereiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000091







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2019

Aos 18 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 3/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15000	LEITE INTEGRAL : TIPO PASTEURIZADO; APRESENTAR UM PRODUTO LÍQUIDO SAUDÁVEL, COM CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DENTRO DOS PADRÕES ADOTADOS, E INSPECIONADOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS; APRESENTAR SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ESPECÍFICOS DO PRODUTO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DO TIPO "LONGA VIDA" EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS; NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR ESPECIFICAÇÕES, A RESPEITO DA QUALIDADE, DOS INGREDIENTES E DO SEU VALOR NUTRITIVO, E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE APRESENTAR EXAME MICROBIOLÓGICO SEMANAL; VALIDADE DE 8 DIAS	POLLY	2,77	41.550,00

Valor Total: 41.550,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o fiel cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº. 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 3/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26





